



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

126  
JC

RELATÓRIO TÉCNICO – SEMAM DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS		
<b>REQUERENTE:</b> Caldeagro Agropecuária Ltda.	<b>SOLICITAÇÃO:</b> PA 01/14503/2020	<b>DATA DO PROTOCOLO:</b> 30/11/2020
<b>ASSUNTO:</b> Licença de Corte de Árvore (Supressão Arbórea)		
<b>AUTORIZAÇÃO PRETENDIDA:</b> Supressão de vegetação para expansão da área agricultável/útil para o plantio de culturas anuais (grãos e posteriormente cana-de-açúcar)		

<b>DADOS DO EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda Sucupira e Fazenda Saudade		<b>Matrícula(s):</b> 23.937; 36.633; 63.527			
<b>MUNICÍPIO:</b> Uberaba – MG		<b>ZONA:</b> Zona Rural da APA do Rio Uberaba			
<b>ENDEREÇO:</b> Partindo do trevo de acesso do anel viário com a Rodovia LMG 798 em Uberaba-MG, segue sentido nova ponte por 20 km até o trevo de acesso a estação ferroviária da “Itiguapira”, esse trevo fica ao lado do “Loteamento Santa Fé”, daí vira a esquerda no trevo e segue em estrada de terra por 8,7 km até o acesso a “Fazenda Três Coringas” a esquerda, daí segue a esquerda por 8,9 km passando pela Fazenda Santa Terezinha, fazenda três reis e finalmente pela “fazenda três coringas” chegando até sua divisa com a Fazenda Chaparral. Daí vira a esquerda para Fazenda Chaparral e segue por 1,7km até chegar a uma gleba de cerrado ao fundo da Fazenda Chaparral, daí vira a esquerda e segue margeando essa gleba de cerrado por 730 metros encontrando o acesso a “Fazenda Saudade e Sucupira” em meio à gleba de cerrado. Zona Rural, Uberaba-MG.					
<b>FUSO:</b> 23K	<b>COORDENADAS UTM:</b>	<b>LAT/Y:</b>	7821124.94 m S	<b>LONG/X:</b>	198950.84 m E
<b>DATUM:</b> WGS 84					
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>			<b>REGISTRO:</b>		
Eng. Diego Mauad Ydy – Levantamento Florístico			CREA/MG 80470-D		

EQUIPE SEMAM	ASSINATURA
Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga – CRBio 104511/04-D	
André Luiz Montandon – Chefe do Depto de Recursos Ambientais	
Leticia Rezende Giani – Assessora de Normatização e Controle Processual	
Vinícius Arcanjo da Silva - Secretário Adjunto de Meio Ambiente	
Carlos Alberto Delfino Pereira – Secretário de Meio Ambiente	

### 1. Histórico e Características do Empreendimento

O requerente supracitado protocolou o PA 01/14503/2020, em 30/11/2020, solicitando autorização para supressão de árvores isoladas para expansão da área agricultável/útil para o plantio de culturas anuais (grãos e posteriormente cana-de-açúcar). A propriedade localiza-se na região nordeste de Uberaba e tem uma área total declarada no CAR de 170,3145 ha, sendo a área total do empreendimento de 94,2801 hectares e a área de supressão é de 76,8074 ha (figura 1).

#### 1.1 – CAR



147  
AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM**

Conforme dados declarados no CAR (fls. 35-37), a reserva legal do imóvel compreende uma área de 34,0629 hectares. As áreas de reserva legal não se encontram averbadas nas matrículas apresentadas da propriedade, mas estão devidamente informadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR, em quantidade não inferior a 20% da área do imóvel. O empreendedor apresentou comprovante de adesão ao PRA (fl. 38). As demais informações relativas ao CAR estão reunidas na Tabela 1.

**Tabela 1** – Áreas da Fazenda Sucupira e Fazenda Saudade. **Fonte:** Plataforma SICAR/ PA 01/14503/2020/2020, fl. 35-37.

ÁREAS	TAMANHO (ha)
Área Total da Propriedade:	170,3145
Área de Reserva Legal Proposta (ARL) (20%):	34,0629
Área de Remanescente de Vegetação Nativa:	13,7808
Área de Preservação Permanente (APP):	13,6795
Área Consolidada:	122,1885

### 1.2 – Matrículas e Adesão ao PRA

Como dito anteriormente, as áreas de reserva legal estão em quantidade não inferior a 20% da área do imóvel.

Após questionamento da equipe técnica sobre a matrícula 37.511, que consta no CAR, mas não foi apresentada no processo, o responsável técnico (Sr. Diego Mauad Ydy) apresentou ofício justificando o porquê da não apresentação e também o motivo da adesão ao PRA. Segue as considerações dele.

Primeiramente, o CAR apresentado possui uma área de 170,3145 hectares e a propriedade é composta por quatro matrículas, sendo elas: 23.937; 36.633; 67.527 e 37.511. Contudo, apenas as três primeiras serão objetos de obtenção de licença de corte, cuja área total é de 94,2801 hectares; área esta em conformidade com a planta planimétrica protocolada e que forma o empreendimento objeto da supressão.

Outro esclarecimento é a adesão do empreendimento ao PRA, este fato se dá porque na matrícula 37.511 há criação de gado de corte (sendo outro empreendimento e outro empreendedor) e a mesma possui 2,86 hectares de APP com uso antrópico consolidado, motivo então desta adesão. O responsável técnico salienta novamente que se trata de outro empreendimento e outro empreendedor. Contudo, conforme Instrução Normativa nº 02/MMA, de 06 de maio de 2014 que dispõe sobre os procedimentos para a integração, execução e compatibilização do Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR e define os procedimentos gerais do Cadastro Ambiental Rural CAR, no seu artigo 32:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMAM

148  
AC

*“Art. 32. Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais, que dispõem de mais de uma propriedade ou posse em área contínua, deverão efetuar uma única inscrição para esses imóveis.”*

Logo, de acordo com o artigo 32 da referida IN 02/2014 teve que ser feito apenas um CAR para as quatro matrículas.



**Figura 1** – Perímetro da Fazenda Sucupira e Fazenda Saudade em Uberaba-MG, destacando-se a área objeto da supressão (marcador e delimitação em amarelo) e a área que pertence a outro empreendimento (marcador em amarelo e delimitação em rosa). **Fonte:** SEMAM / Google Earth, 2021.

## 2. APA do Rio Uberaba

O empreendimento se encontra dentro da Zona Rural da APA do Rio Uberaba, na sub-bacia do Córrego Saudade (figura 2). Durante a vistoria foi possível constatar que não há nenhum tipo de nascente ou outra área de preservação permanente na área de supressão (figura 3).

Gm

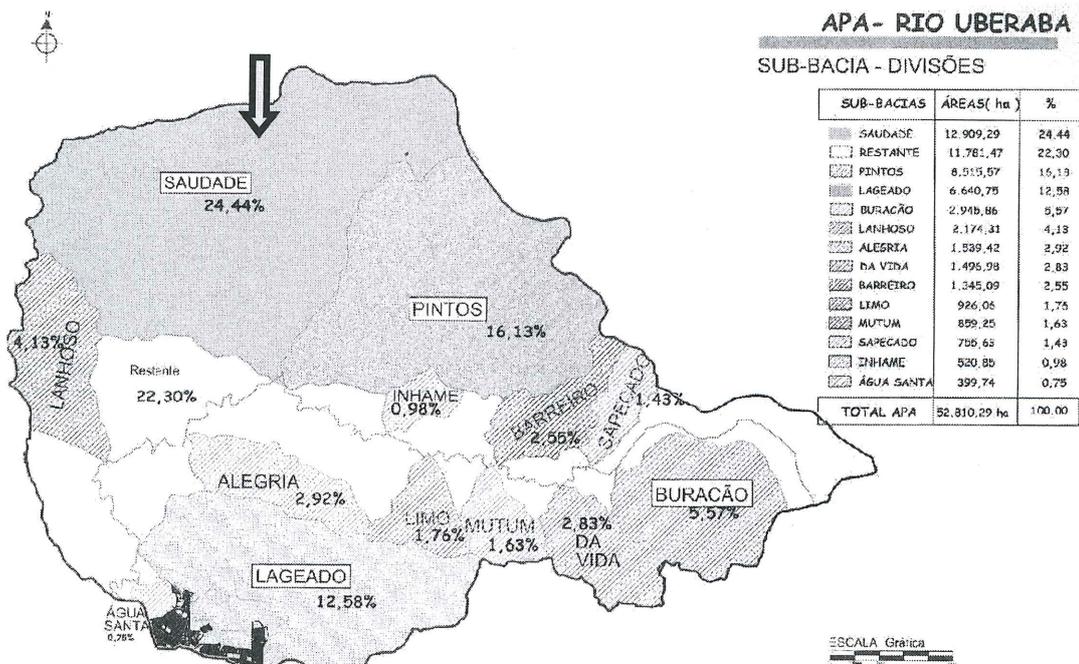


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMAM

149  
AC



**Figura 2** - Localização da Fazenda Sucupira e Fazenda Saudade em Uberaba-MG (marcador amarelo), que está dentro dos limites da Área de Preservação do Rio Uberaba - APA (perímetro vermelho). Em branco, limite do município. Em azul escuro, o perímetro urbano do município. **Fonte:** SEMAM / Google Earth, 2021.



**Figura 3** – Mapa de sub-bacias da APA do Rio Uberaba, mostrando a localização aproximada da Fazenda Sucupira e Fazenda Saudade em Uberaba-MG (seta amarela), que está dentro da Área Rural da APA do Rio Uberaba. **Fonte:** Abdala, V. L.; Torres, J. L. R.; Nishiyama, L. & Barreto, A. C. (2009). Análise hidrológica das nascentes da bacia do Alto Curso do rio Uberaba. Caminhos de Geografia, 10(31).

Gm



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

150  
AC

### 3. Vistoria

A vistoria foi realizada no dia 29 de março de 2021, pela equipe técnica da SEMAM para avaliação das espécies arbóreas a serem suprimidas. A área de supressão é antropizada, devido à ocupação antrópica consolidada e apresenta árvores nativas do bioma Cerrado.

#### 3.1 – Árvores isoladas x maciço florestal

Considerando o que diz o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV:

*IV - árvores isoladas nativas: aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito - DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassem 0,2 hectare;*

Durante a vistoria, os critérios apontados no inciso acima foram analisados. No empreendimento, somente árvores isoladas foram encontradas, visto que as poucas copas superpostas estavam em manchas não superiores a 0,2 ha. Estas áreas de cerrado em regeneração apresentam distribuição heterogênea dos indivíduos, muitas vezes formando falso dossel, devido ao favorecimento da colonização de lianas provocados pelo efeito de borda e ocupação antrópica consolidada.



**Figura 4** - Área de Fazenda Sucupira e Fazenda Saudade (delimitação em amarelo), destacando-se a área de supressão (delimitação em verde), bem como as áreas de reserva legal (azul escuro) e área de cerrado que não será suprimida (delimitação em rosa). **Fonte:** Google Earth Pro, 2021.

Gm



151  
AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMAM**

Foi amostrado um total de 1.231 indivíduos arbóreos nativos do Bioma Cerrado, distribuídos em 56 espécies (fl. 54). Das espécies com legislação específica (Aroeira, Ipê amarelo, Gonçalo Alves e Pequi) foram amostradas aroeira, ipê amarelo e pequi (fl. 41). O volume total de material lenhoso estimado foi de 415,6750 m<sup>3</sup> e será, dentro do possível, utilizado na propriedade como fonte de lenha, postes, lascas, esticadores, etc. Caso seja necessária a destinação de parte desse material, que não seja aproveitado, será destinado para o aterro sanitário licenciado mais próximo para receber este material (fl. 105). Os dados estão reunidos na tabela 2.

**Tabela 2 - Dados da supressão para plantio de culturas anuais na Fazenda Sucupira e Fazenda Saudade**

<b>4. DADOS DA SUPRESSÃO</b>				
<b>4.1. FOI APRESENTADO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>LEVANTAMENTO FLORÍSTICO</b>		<input type="checkbox"/> <b>INVENTÁRIO FLORESTAL</b>	
<b>4.2. OBSERVAÇÃO:</b>	4.2.1. Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.			
<b>4.3. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:</b>	1.231 (mil duzentos e trinta e um)			
<b>4.4. AMOSTRAGEM:</b>	Nativas		1.174	
	Exóticas		***	
	Aroeiras		01	
	Gonçalo-alves		17	
	Ipês-amarelos		***	
	Pequizeiros		27	
	Palmeiras		12	
Mortas		***		
<b>4.5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:</b>	76,8074 ha			
<b>4.6. MOTIVO DA SUPRESSÃO:</b>	Expansão da área agricultável/útil para o plantio de culturas anuais (grãos e posteriormente cana-de-açúcar).			
<b>4.7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<b>POSSUI ANUÊNCIA:</b>	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
<b>4.8. TIPO DE VEGETAÇÃO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> PLANTADA	<input type="checkbox"/> OUTRA
<b>4.9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:</b>	Árvores isoladas nativas do Bioma Cerrado, do tipo Cerrado sentido restrito e Mata seca.			
<b>4.10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:</b>	Satisfatório			
<b>4.11. DATA DA VISTORIA:</b>	29/03/2021			
<b>4.12. RENDIMENTO LENHOSO:</b>	415,6750 m <sup>3</sup>			
<b>4.13. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:</b>	Será, dentro do possível, utilizado na propriedade como fonte de lenha, postes, lascas, esticadores, etc. Caso seja necessária a destinação de parte desse material, que não seja aproveitado, será destinado para o aterro sanitário licenciado mais próximo para receber este material (fl. 105).			
<b>4.14. ESPÉCIES INDEFERIDAS</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	Nº	xxxxxx

As espécies vistoriadas conferem com as que foram apresentadas no levantamento. Na vistoria, foi constatado também que não haverá supressão em áreas de preservação permanente (APP) ou outra área de restrição ambiental.

#### 4. Compensatória

A compensatória será realizada conforme a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Meio Ambiente DN nº 10 de 2017: em se tratando de espécie exótica é 1:1; espécie nativa é 2:1.



152  
AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM**

No caso das espécies Aroeira, Gonçalo-Alves, Ipê-Amarelo e Pequi, a compensatória será realizada conforme legislação específica. Os dados estão reunidos na tabela 3.

**Tabela 3** – Dados da compensatória da supressão para plantio de culturas anuais na Fazenda Sucupira e Fazenda Saudade.

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO						
5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:						
● Lei Estadual nº 20.308/2012			● Lei Municipal Complementar 389/2008			
● Decreto Estadual nº 47.749/2019			● Deliberação da 98ª Reunião do COMAM			
● Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017.			● Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1471001408/2017			
5.2. DESCRIÇÃO DAS ESPÉCIES:						
	Nº	ESPÉCIE	PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO			INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS
5.2.1.	1.174	Nativas	2	:	1	2.348
5.2.2.	***	Exóticas	1	:	1	***
5.2.3.	01	Aroeiras	25	:	1	25
5.2.4.	17	Gonçalo-alves	25	:	1	425
5.2.5.	***	Ipês-amarelos*	5	:	1	***
5.2.6.	27	Pequis	10	:	1	270
<b>TOTAL:</b>						<b>3.068</b>
*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.						

## 5. Conclusão

De acordo com o estudo apresentado e vistoria *in loco*, recomendamos que a solicitação seja DEFERIDA, uma vez que não há nenhum tipo de restrição.

Esclarecemos ainda, aos Senhores Conselheiros que, em caso de deferimento, será solicitado ao requerente, as seguintes providências:

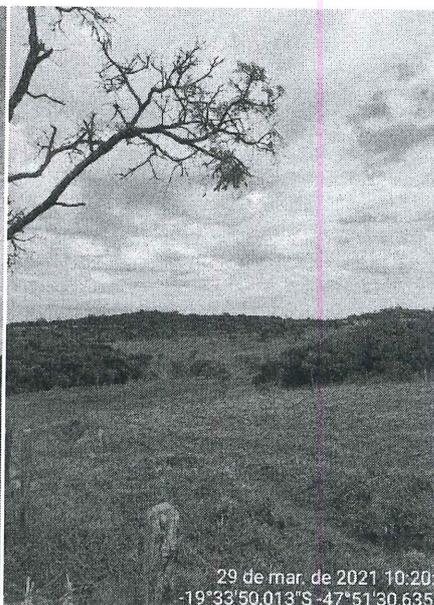
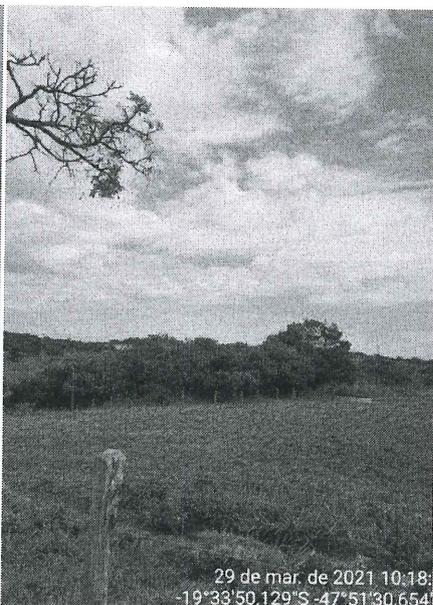
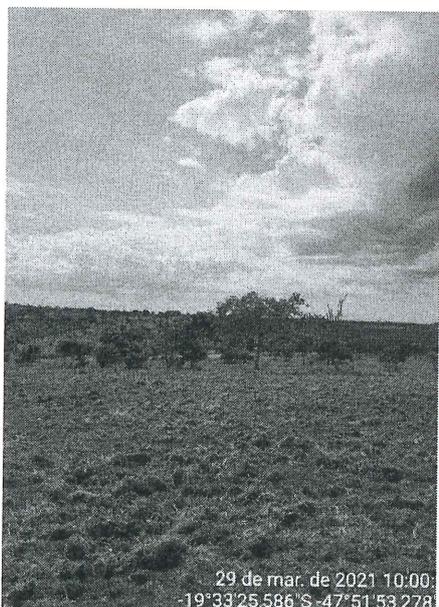
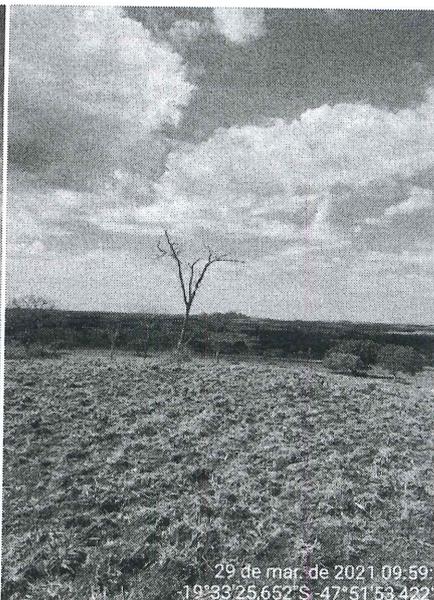
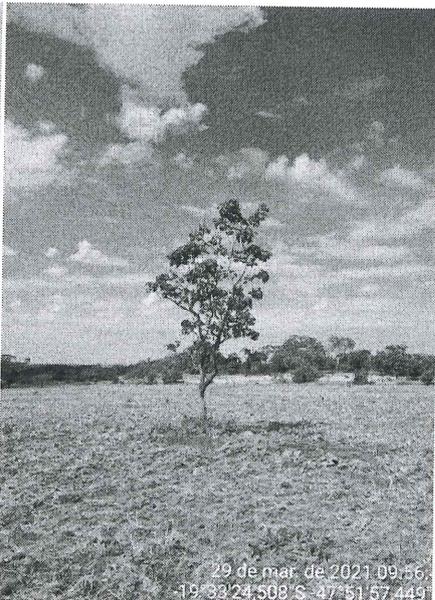
- Apresentar comprovação da destinação adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão;
- Apresentar comprovante de pagamento da GAM, antes da emissão da autorização;
- Apresentar comprovante de pagamento da TAXA FLORESTAL de acordo com a legislação vigente, antes da emissão da autorização;
- Assinar o Termo de Compromisso com a SEMAM para compensação ambiental, 30 dias após a supressão, conforme disposto na DN nº 10 de 2017.

## 6. Memorial Fotográfico



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMAM

153  
AC

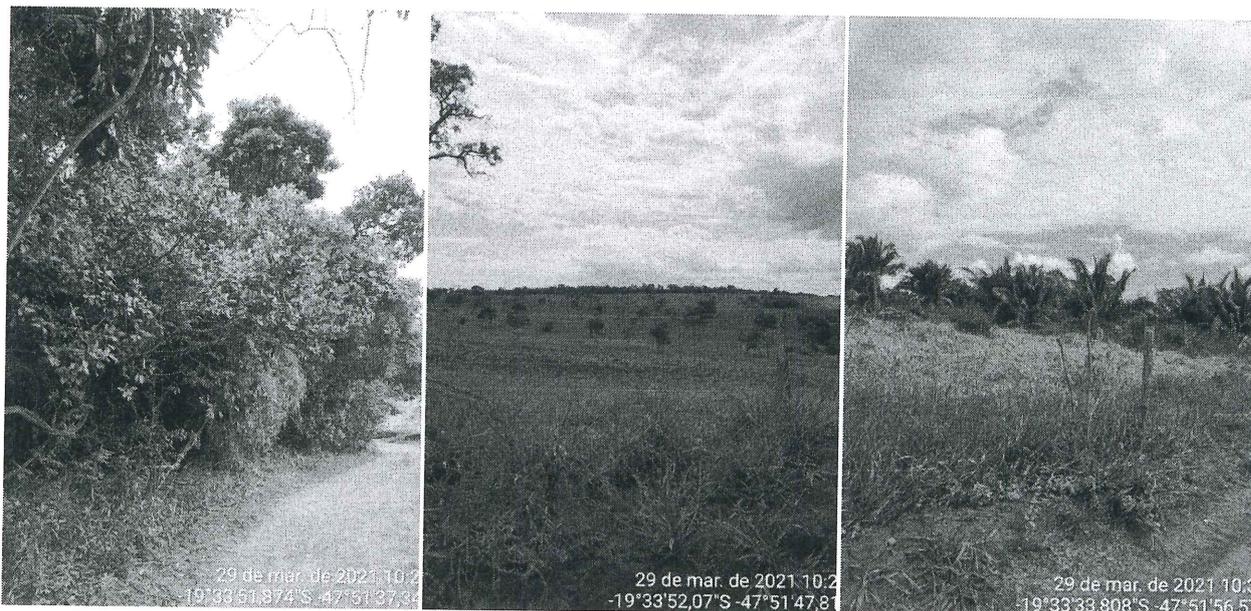


Gm



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMAM

154  
Ac



Uberaba, 06 de abril de 2021.

*G. Marques*

**BIOL. GRAZIELLA DIOGENES VIEIRA MARQUES**

Depto. de Recursos Ambientais

CIENTES:

*Montandon*  
**ANDRÉ LUIZ MONTANDON**

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais

*Letícia Rezende Giani*  
**LETÍCIA REZENDE GIANI**

Assessora de Normatização e Controle Processual

*Vinicius Arcanjo da Silva*  
**VINÍCIUS ARCANJO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

*Carlos Alberto Delfino Pereira*  
**CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA**  
Secretário Interino de Meio Ambiente